



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

PORTARIA Nº. 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso XIII do art. 57 e a alínea “b” do inciso II do art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública de Natureza Especial, **Amanda Gabrielle P. Xavier**, inscrita no CPF sob o nº. **038.257.151-75**, matrícula **407185-2**, para acompanhamento e fiscalização a Ata de Registro de Preços nº. 001 do Pregão Eletrônico nº. 052/2022, que tem por objetivo a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação e montagem de estruturas de palco, de tendas, de iluminação, de sonorização, banheiro químico, cadeiras, mesas e afins de necessários para realização de diversos eventos e solenidades realizadas pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Processo nº. 7322/2022.

Art. 2º. Compete a servidora designada nesta Portaria:

I – Exigir da Contratada o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o previsto no Edital, nos seus anexos e em sua Proposta;

II – Receber os serviços contratados provisoriamente, no momento da sua prestação, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

III – receber os serviços contratados definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

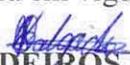
IV – Atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada se os serviços contratados tiverem sido prestados de acordo com a Ordem de Serviço da Contratante e em conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

V – Glosar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada nas hipóteses previstas no Edital; e

VI – Notificar a Contratada de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada.

Art. 3º. Dê-se ciência a servidora designada.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,


KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Matrícula nº 2271012021
Portaria nº 008/2021

Publicado nesta data mediante afixação no
site oficial da Prefeitura Municipal,

Alexânia/GO, 30/01/23

*Aminda
Amanda Gabrielle*